



EMENDA Nº 116/2025

Autoria: Vereador Francisco Ramos da Silva (Chicão Motocross).

Processo/Protocolo: 137/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 13 discussão e votação
na Sessão EXTRAORDINÁRIA
183 de 1/2 DEZ 2025
Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 23 discussão e votação
na Sessão EXTRAORDINÁRIA
193 de 15 DEZ 2025
Mesa Diretora

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI Nº 2.375/2025, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT PARA O EXERCÍCIO DE 2026, COM A FINALIDADE DE INCLUIR PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NA ÁREA DA SAÚDE, DESTINADA À EXECUÇÃO DE AÇÕES DE CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO NO PSF “PROFESSORA LUCIA BACCA DOS SANTOS” – PSF VI BOA NOVA.

A Câmara Municipal de Alta Floresta, Mato Grosso, APROVA nos termos que preceitua o Artigo 77-A da Lei Orgânica do Município, consoante as alterações introduzidas pelas Emendas Nº 036/2023 (DOC/TCE-MT DE 10/02/2023) e Nº 037/2024 (DOC/TCE-MT DE 17/04/2024) a presente Emenda Impositiva Individual:

Art. 1º Fica incluída na execução orçamentária e financeira prevista no Projeto de Lei nº 2.375/2025, que estima a receita, fixa a despesa do município de Alta Floresta/MT para o exercício de 2026, a seguinte programação, no valor total de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**:

I – Programação da Despesa

- **Órgão:** 11 – Secretaria Municipal de Saúde
- **Unidade:** 002 – Fundo Municipal de Saúde
- **Função:** 10 – Saúde
- **Subfunção:** 301 – Atenção Básica
- **Programa:** 0023 – Infraestrutura de Atenção Básica
- **Ação:** 1033 – Construção, Reforma e Ampliação das Unidades Básicas de Saúde
- **Elemento de Despesa:** (*determinado pela equipe técnica competente*)
- **Finalidade/Objeto:** Construção, reforma e ampliação das Unidades Básicas de Saúde, **exclusivamente no PSF “Professora Lúcia Bacca dos Santos” – PSF VI Boa Nova**, priorizando: drenagem das águas pluviais, visando solucionar alagamentos em dias de chuva; ampliação da área coberta na frente da unidade; construção de bancos em alvenaria; e instalação de toldos para proteção contra sol e chuva.

Parágrafo único. Fica o órgão municipal responsável **autorizado**, por intermédio de sua equipe técnica competente, a promover, se necessário, a **readequação da presente programação orçamentária**, exclusivamente para garantir a fiel execução da finalidade/objeto descrita neste artigo, não sendo tais readequações consideradas para fins de cômputo do limite de abertura de créditos suplementares previstos na Lei Orçamentária.

Art. 2º A despesa a que se refere o artigo anterior correrá à conta da anulação parcial do crédito orçamentário consignado no Anexo *Quadro de Detalhamento de Despesas – Exercício de 2026*, integrante do Projeto de Lei nº 2.375/2025, observado o seguinte desdobramento:

Emenda nº 116/2025 – FRS - Impositiva Individual ao PL 2.375/2025 (LOA-2026)

fl. 1 de 3

Av: Colonizador Ariosto da Riva,
Nº 2349, Centro, Alta Floresta - MT
CEP 78580-000 - CXP 261

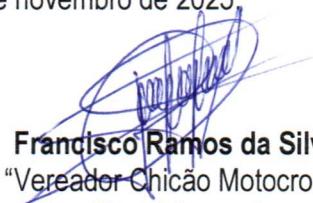


- **Órgão:** 11 – Secretaria Municipal de Saúde
- **Unidade:** 001 – Gabinete da Secretaria
- **Função:** 10 – Saúde
- **Subfunção:** 122 – Administração Geral
- **Programa:** 0021 – Gestão das Políticas Públicas de Saúde
- **Ação:** 2310 – Emendas Parlamentares Impositivas na Saúde
- **Elemento de Despesa:** 3.3.50.41.00.00 Contribuições
- **Fonte de Recurso:** 1.500.0000750 - Recursos de Emendas Parlamentares Municipais

Art. 3º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a consolidar a presente Emenda na Lei Orçamentária Anual e, se necessário, ajustar os instrumentos orçamentários correlatos (PPA 2026-2029 e LDO 2026) para sua execução fiel.

Art. 4º A presente Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões
Alta Floresta, Mato Grosso, em 27 de novembro de 2025.


Francisco Ramos da Silva
"Vereador Chicão Motocross"
(Republicanos)

CMAF/Separ/jts/*

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 12 discussão e votação
na Sessão EXTRAORDINÁRIA
12 de DEZ 2025

Ass. Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 15 discussão e votação
na Sessão EXTRAORDINÁRIA
15 de DEZ 2025

Ass. Diretora



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores vereadores,

A presente Proposição Legislativa, na modalidade **Emenda Impositiva Individual**, é apresentada nos termos do Artigo 77-A da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com as Emendas nº 036/2023 e nº 037/2024, com o objetivo de atender demanda prioritária identificada por meio da atuação parlamentar, bem como pelas necessidades relatadas pelos usuários e profissionais da saúde da região.

A emenda destina R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) ao **PSF VI Boa Nova**, oficialmente denominado **PSF "Professora Lucia Bacca dos Santos"**, designação atribuída por meio da **Lei Municipal nº 1.469/2006**, localizado na **Perimetral São Domingos, nº 257**.

A unidade necessita de melhorias estruturais indispensáveis para garantir o atendimento adequado à população. Assim, os recursos aqui destinados devem priorizar:

- **a reforma e adequação da drenagem das águas pluviais**, eliminando os recorrentes alagamentos em períodos chuvosos;
- **a ampliação da área coberta na parte frontal da unidade**, oferecendo abrigo e melhor organização do fluxo de pacientes;
- **a construção de bancos em alvenaria** para maior conforto dos usuários;
- **a instalação de toldos**, assegurando proteção contra sol e chuva para pacientes e servidores.

Essas intervenções visam melhorar significativamente as condições de acolhimento, acessibilidade, segurança e funcionalidade do espaço, garantindo maior qualidade nos serviços prestados e melhores condições de trabalho para os profissionais da saúde.

As Emendas Impositivas permitem ao Poder Legislativo direcionar recursos para demandas reais e urgentes da comunidade, sobretudo na área da saúde, conforme exige a legislação municipal. Assim, esta proposição reafirma o compromisso desta Casa com o fortalecimento das políticas públicas essenciais e com a melhoria contínua das unidades que atendem diretamente a população.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para aprovação da presente emenda e ao Poder Executivo Municipal que promova sua consolidação e execução conforme previsto na Lei Orçamentária Anual de 2026.

Sala das Sessões
Alta Floresta, Mato Grosso, em 27 de novembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 27 discussão e votação
na Sessão EXTRAORDINÁRIA
de 12 DEZ/2025

Mesa Diretora

Francisco Ramos da Silva
"Vereador Chicão Motocross"
(Republicanos)

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 27 discussão e votação
na Sessão EXTRAORDINÁRIA
de 15 DEZ/2025

Mesa Diretora

CMAF/Separ/jts/*

Emenda nº 116/2025 – FRS - Impositiva Individual ao PL 2.375/2025 (LOA-2026)

fl. 3 de 3